



PROJETO DE LEI Nº 1.340, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito adicional à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 34.015.726.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2016 (Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015), crédito adicional, no valor de R\$ 34.015.726,00, com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 29.935.726,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 4.080.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o Art. 1º, I, será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 3º O crédito especial de que trata o Art. 1º, II, será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2016.

**PUBLICADO NO DCL Nº 218, DE 28/11/2016, PÁGINAS 02 A 39
(REDAÇÃO FINAL E ANEXOS).**